

PROJETO DE LEI Nº 612/96

Regulamenta o CONJUNTO HABITACIONAL
POPULAR VILA GUILHERME

A Câmara Municipal de Natércia, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

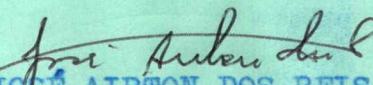
Artigo 1º - Fica regulamentado o Conjunto Habitacional sito na Bairro da Chapada, junto ao Parque de Exposições "Oscar Lino / dos Reis".

Artigo 2º - O Loteamento contém 14 Lotes, conforme Planta anexa, que fará parte integrante desta Lei.

Artigo 3º - O Loteamento ora regularizado denominar-se-á - CONJUNTO HABITACIONAL POPULAR COMUNITÁRIO "VILA GUILHERME".

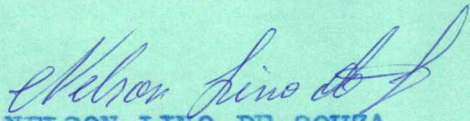
Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

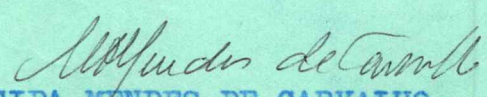
Prefeitura Municipal de Natércia, 05 de agosto de 1 996.

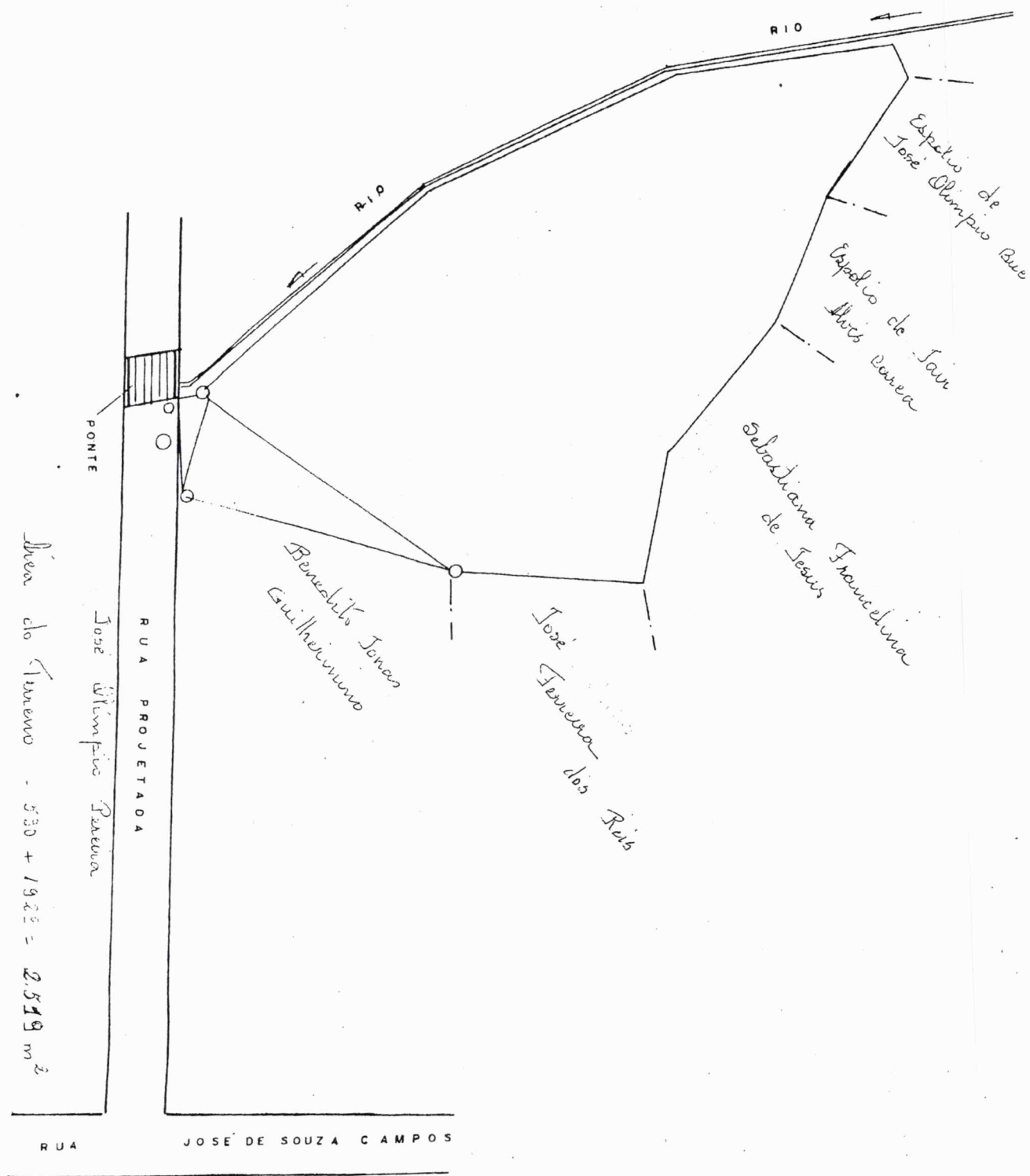

JOSE AIRTON DOS REIS
PREFEITO MUNICIPAL

APROVADO (X) - () REJEITADO

Em 1ª, 2ª e 3ª Sessões do dia 06/08/96, às 18 H; 19 H; 20 H.


NELSON LINO DE SOUZA
PRESIDENTE DA CÂMARA


MARIA APARECIDA MENDES DE CARVALHO
SECRETÁRIA DA CÂMARA



Conjunto Habitacional Popular

"Vila Guilherme"

